2.5 — No âmbito da região do Ribatejo e Oeste:

Dr. José Pacheco Branco (Santarém);
Engenheiro Herlander Leitão (Caldas da Rainha);
Engenheiro Paulo Filipe (Setúbal).

2.6 — No âmbito da região do Alentejo:

Engenheiro Gonçalo Sommer Ribeiro (Évora);
Engenheiro Manuel Gonçalves Pacheco (Beja);
Engenheiro João Fonseca Ramalho (Portalegre);
Engenheira Teresa Falcão (Santiago do Cacém).

2.7 — No âmbito da região do Algarve:

Dr. António Duarte Silva (Faro).

2.8 — No âmbito da Delegação Regional da Madeira:

Dr.ª Maria José Abreu (Funchal).

2.9 — No âmbito da Delegação Regional dos Açores:

Engenheira Aurora Jacob (Ponta Delgada).
Engenheiro Fernanda Ventura (Angra do Heroísmo).

3 — Designar os substitutos dos dirigentes do IFAP, I. P.:

O licenciado Carlos Manuel Sousa Martins, director do Gabinete de Auditoria, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Isabel Figueiredo;

A licenciada Maria Ramona Santos C. Rodrigues, directora do Gabinete de Planeamento e Relações Comunitárias, será substituída nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Maria Teresa Boieiro;

O licenciado João Luís Gomes Durão, director do Gabinete de Gestão do Fundo Florestal Permanente, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Francisco Freitas;

O licenciado José da Fonseca Esteves, director do Departamento de Ajudas Directas, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Ana Pina;

O licenciado Álvaro Manuel Ferraz Festas, director do Departamento de Apoios ao Investimento, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Carlos Pires dos Santos;

O licenciado Fernando Manuel Moreira Borges Mouzinho, director do Departamento de Controlo, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado António Saiote;

A licenciada Anabela Branco Luciano, directora do Departamento Financeiro, será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado José Lagoa;

O mestre Damasceno Dias, director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado José Carlos Fernandes;

O licenciado Abel Costa Bravo, director do Departamento Jurídico e Devedores, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Sandra Almeida;

A licenciada Maria de Lurdes Gaspar R. Santos, directora do Departamento de Sistemas de Informação, será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Mário Silva;

O licenciado João Avelino Gonçalves Baptista, delegado da Delegação Regional da Madeira, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Maria José Abreu;

O licenciado Carlos Alberto Leite Furtado, delegado da Delegação Regional dos Açores, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Aurora Luísa Jacob de Marques Fernandes;

O licenciado António Luís Nobre Anastácio, chefe da Unidade de Controlo de Gestão, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Paulo Monteiro;

O licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Ana Emília Gomes Moldão;

O licenciado Roque Lima Pereira será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado José Catalão Borges Cardoso;

O licenciado Francisco Marques de Almeida será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Daniel Veiga de Oliveira;

O licenciado Manuel Lopes Marcelo será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Acácio Martins Tavares;

O licenciado António José Hilário Ferreira será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado José Diogo Branco;

O licenciado Francisco Maria Santos Murteira será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Gonçalo Sommer Ribeiro;

O licenciado Júlio Isidoro Cabrita será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado António Duarte Silva.

4 — Que mediante proposta ao conselho directivo, dos dirigentes mencionados no n.º 1, as competências objecto da presente delegação possam ser subdelegadas.

5 — Ratificar todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde o dia 1 de Abril de 2007 até à data da publicação do presente despacho.

6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

30 de Agosto de 2007. — O Conselho Directivo: *Francisco Brito Onofre — José Egídio Barbeito.*

ANEXO I

(valores em unidades de investimento/crédito)

(Unidade monetária: euro)

Grupo de operações	Director de Apoio ao Investimento e delegados regionais
Projectos agrícolas	Até 250 000.
Projectos florestais	Até 250 000.
Projectos agro-industriais	Até 250 000.
Projectos — Pescas	Até 375 000.
POSEIMA — Pescas	Até 500 000.

Linhas de crédito

Crédito como agente do Estado

(Unidade monetária: euro)

PAR	Todas
Outros	Até 150 000.
Bonificações — curto, médio e longo prazo	Até 2 000 000.

Notas

Valor do investimento proposto na candidatura.

Não havendo investimento considera-se os valores da ajuda propostos na análise.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 26 203/2007

A remodelação da linha de Sintra tem como objectivos principais a melhoria do serviço oferecido, nomeadamente com incremento da segurança, conforto e capacidade de transporte, articulação modal com outros operadores e com o transporte individual, contribuindo assim para o aumento da mobilidade na área metropolitana de Lisboa.

No âmbito dessa remodelação foi, por despacho de 16 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no *Diário da República,* n.º 17, de 21 de Janeiro de 1997, rectificado pelo despacho n.º 14 514/98 (2.ª série), de 17 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998, e renovado por despacho de 17 de Julho de 2001 do Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes, declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, a autorização para tomar posse administrativa da expropriação de várias parcelas de terreno, entre elas a parcela n.º 21, constituída por uma moradia de dois pisos, rés-do-chão, 1.º andar e logradouro, que formava um bloco contínuo relativamente estável com outra moradia.

Durante as obras de execução do citado projecto, dado o facto de as edificações serem geminadas, a sua idade e tipo de construção, após a demolição da moradia expropriada a moradia contígua começou a apresentar alguns danos ao nível da estrutura susceptíveis de provocarem a sua derrocada.

Deste modo, torna-se imprescindível a expropriação do prédio urbano constituído por casa de cave e rés-do-chão, com 106,20 m^2 e logradouro com 137,02 m^2, sito na Rua de Aquiles Machado, B, Ponte Pedrinha, freguesia de Queluz, concelho de Sintra, a confrontar

a norte com o Dr. Severino Sant'Ana Marques, a sul com a Rua de Aquiles Machado, a nascente com António Gaspar Gaião e a poente com domínio público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Queluz sob a ficha n.º 03236/Queluz, inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 765, pertencente a Joaquim Ângelo Resina e mulher, Lúcia Maria Taful Resina, residentes na Avenida de 29 de Agosto, 25, Terrugem, que se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se revestiu a construção das infra-estruturas referidas e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005;

A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização da referida demolição é indispensável a expropriação da mencionada parcela de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea *a*), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do já citado prédio.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

16 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 26 204/2007

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril, definiu a missão e as atribuições da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Considerando a reestruturação em curso, a nova estrutura nuclear daquele organismo e as competências atribuídas a estas unidades orgânicas;

Considerando o espírito de racionalização e optimização de recursos subjacente àquele processo de reestruturação;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que, no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que esta Secretaria-Geral se encontra em processo de reestruturação e que dois funcionários optaram por aquela situação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 25 de Outubro de 2007:

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2007, publica-se a lista do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José dos Santos Cardoso.*

ANEXO

Lista dos funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações colocados voluntariamente em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalão	Índice
César Altino Alves Gromicho	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal	1	510
Anabela dos Reis Loureiro Ferreira	Nomeação	Pessoal auxiliar	Servente	2	133

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Acordo n.º 77/2007

Acordo de colaboração técnico-financeira entre a DGTTF e a Câmara Municipal de Bragança n.º 23/07 PIDDAC DGTTF

Aquisição de um veículo pesado de passageiros

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea *d*) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres.

Assim, a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo director-geral, Dr. António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal de Bragança (CMB), representada pelo presidente, engenheiro António Jorge Nunes, celebram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

O acordo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do acordo o co-financiamento para a aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros, cujo investimento se estima em € 72 218,70, conforme especificação constante da candidatura da CMB de 27 de Março de 2007.

2 — A acção a empreender enquadra-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTTF «Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos», visado por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 10 de Janeiro de 2007.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 — A DGTTF concederá à CMB uma comparticipação financeira de € 26 890, como incentivo ao investimento referido na cláusula anterior, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

2 — O pagamento da comparticipação será efectuado em 2007, mediante a apresentação de comprovativos da realização do investimento.

Cláusula 3.ª

Vigência do acordo

1 — A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após a entrega da factura e do recibo, bem como dos documentos definitivos do veículo, com vista ao seu licenciamento em transporte público.

2 — A factura e o recibo deverão ser apresentados em original, a título devolutivo, para aposição do carimbo de comparticipação e deverão conter a especificação das características técnicas do veículo, o preço e o tipo de contrato.

Cláusula 4.ª

Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a autorização dos Ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.